



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP,MT,MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 conjunto 122 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.org.br

Portaria CRBio-01 nº 71/2019

Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros para compor a Comissão Especial para análise e emissão de pareceres relativos às justificativas e recursos apresentados quanto à multa eleitoral.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS) – CRBio-01, autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684/79, de 3 de setembro de 1979,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, inciso II, parágrafo único da Instrução Eleitoral que Regulamenta o Processo para Eleição e Posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região – CRBio-01, para o Mandato referente ao período de 07 de maio de 2019 a 07 de maio de 2023, cuja publicidade externa se deu pela Resolução CFBio nº 483, de 05 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o deliberado na 210ª Sessão Plenária do CRBio-01, realizada em 26 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para análise e emissão de pareceres relativos às justificativas de ausência ao pleito e aos recursos apresentados quanto à multa eleitoral.

Art. 2º Nomear a Conselheira Tesoureira MARIA TERESA DE PAIVA AZEVEDO e os Funcionários RONALDO DE ARRUDA SILVA e PAULO DE TARSO GARCIA FERREIRA, para comporem a Comissão de Especial de Auditoria instituída no artigo anterior.

Art. 3º Ficam os Membros, nomeados no artigo anterior, designados respectivamente Coordenador, Secretário e Vogal da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar, no prazo de 45 dias, a contar da assinatura desta Portaria, parecer em relação às justificativas e recursos apresentados quanto à multa eleitoral, com o objetivo de subsidiar as ações e as decisões da Diretoria e do Plenário do CRBio-01.

Art. 5º Mediante razões fundamentadas, o prazo previsto no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

São Paulo, 12 de agosto de 2019.

Eliézer José Marques
Presidente
CRBio 04239/01-D